

Deputado apresenta substitutivo na Subcomissão da Reforma Agrária

Da Sucursal de Brasília

O deputado Arnaldo Rosa Prata (PMDB - MG) apresentou ontem, na Subcomissão da Política Agrícola e da Reforma Agrária do Congresso constituinte, o primeiro substitutivo ao anteprojeto do relator, deputado Oswaldo Lima Filho (PMDB-PE), que foi subscrito por mais dez membros. Rosa Prata elimina, com sua proposta, a definição de área máxima e a posse automática, pela União, dos imóveis decretados de interesse para a reforma agrária. Além disso, cria a



figura da "propriedade territorial rural improdutivo".

O constituinte mineiro mantém os mesmos dispositivos que tratam da função social da propriedade contidos no Estatuto da Terra. Entretanto, sua proposta garante à União desapropriar somente a "propriedade territorial improdutivo". Ou seja, não será desapropriado o imóvel que cumpra a função social, mas aquele que não for "racionalmente aproveitado".

Rosa Prata deixa para a legislação ordinária definir a conceituação de propriedade improdutivo e dispor sobre o processo de desapropriação, "assegurando plena defesa ao desapropriado". O volume de Títulos da Dívida Agrária (TDAs), utilizados no pagamento de indenização de terras

desapropriadas, será definido anualmente "em lei". Esta proposição contraria a tese defendida pelo Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (Mirad) que propôs, na semana passada, a alteração da legislação de fixar o limite de emissão dos TDAs. Segundo esta proposta do Mirad, o Congresso Nacional definiria um montante global suficiente para atender a meta do Plano Nacional de Reforma Agrária até 1989.

No substitutivo, Rosa Prata não permite que o presidente da República delegue competência para decretar a desapropriação de imóveis rurais, como prevê a atual Constituição. Entretanto, preserva, da atual Carta, que a alienação ou concessão de terras públicas com área superior

a três mil hectares dependa de prévia aprovação do Senado Federal.

Rosa Prata não elimina a concessão de incentivos fiscais aos projetos agropecuários, que segundo o ministro Dante de Oliveira, são os maiores estimuladores da concentração da terra. No entanto, impõe aos projetos agropecuários incentivados a obrigação de destinar até 10% da área utilizada para o assentamento de pequenos agricultores (criação de agrovilas).

Ele não propõe a criação da Justiça Agrária. Sugere a manutenção de varas especiais, semelhantes as que estão sendo implantadas pelo ministro da Justiça, Paulo Brossard, "para dirimir conflitos fundiários nas regiões de tensão social".